



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039- C/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 071/2021

Em **12 MAIO 2021**, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: : Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.959.463/0001-64, com sede a Rua dos Caetes, 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. CHARLES SILVA NUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 061.864.076-24, e portador do RG N.º MG10023063 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 039/2021 – Registro de Preços N.º 039/2021, Processo Licitatório PRC N.º 071/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 039/2021 – RP N.º 039/2021, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: INFO DIRECT COMERCIAL

ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL. UNI	VL. TOTAL
4	9399	Cartaz A2 - Papel couchê brilho, 120g/m². Impressão 4x0. Tamanho: 40 x 60 cm. Evento 1 - Arte a definir.	120	UN	ID	R\$ 3,10	R\$ 372,00
5	9515	Diploma/Certificado de conclusão em papel couche 230g (brilho) 4 cores (4x0). Evento: Formatura dos alunos - tamanho A4. Modelo 25.	1000	UN	ID	R\$ 0,45	R\$ 450,00
15	31577	Bloco da Guarda Municipal - BOS - Colado - (02 BOS por folha A4). Tamanho A4, Papel	50	UN	ID	R\$ 5,10	R\$ 255,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Sulfite 75 g - Cor: Branco, escrito preto (1 x 0) - Bloco com 100 folhas. Modelo 6						
19	31585	Carnês recibo de entrega do Programa Amparo à Família (carnê com 5 folhas e 5 unidades em cada folha - picotado). Papel 50 grs, cor azul, tamanho 7 x 20,5 cm. Modelo 15.	3000	UN	ID	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00	
20	31587	Cartão da Gestante - papel 180 grs - 4x4 - Tam. 21 x 29,7cm, frente e verso, com 2 vincos, cor rosa. Modelo 17.	600	UN	ID	R\$ 0,42	R\$ 252,00	
22	31589	Cartão de vacina espelho, cor 1 x 1, papel 180grs, frente e verso, Tam. 14,5 x 21cm. Modelo 19.	1000	UN	ID	R\$ 0,14	R\$ 140,00	
23	31590	Cartão de vacinação Anti-rábica animal - papel 180grs, frente e verso, tam 10,0 cm x 15,0 cm, cor azul e branco. Modelo 20.	1000	UN	ID	R\$ 0,12	R\$ 120,00	
24	31593	Cartaz A3 - Papel couchê brilho, 120g/m². Impressão 4x0. Evento 2 - Arte a definir.	100	UN	ID	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
38	31637	Envelope Timbrado - 229 x 324 mm, gramatura 90 grs - Cor: branco, 4x0 cores. Modelo 27.	300	UN	ID	R\$ 1,32	R\$ 396,00	
39	31642	Etiqueta auto-colante, arquivo central, 11,5 x 20,0 cm - Preto e branco. Modelo 28.	400	UN	ID	R\$ 0,30	R\$ 120,00	
43	31650	Ficha de Atendimento diário, 56 grs, cor branca (bloco com 100 folhas). Tamanho 21x29,7 cm. Modelo 35.	15	UN	ID	R\$ 1,96	R\$ 29,40	
46	31658	Ficha de Inscrição SMDs (frente e verso), 56 grs, cor branca, tamanho 21x29,7 cm, bloco com 100 folhas. Modelo 46.	10	UN	ID	R\$ 9,96	R\$ 99,60	
47	31661	Ficha de Referência e Contra Referência, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, 2ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 50.	30	UN	ID	R\$ 12,00	R\$ 360,00	
48	31662	Ficha de Requisição de Mamografia, papel 56grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, frente e verso, bloco com 50 fls. Modelo 52.	100	UN	ID	R\$ 2,71	R\$ 271,00	
49	31663	Ficha de Resultado de Mamografia, papel 56grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, frente e verso, bloco com 50 fls. Modelo 53.	101	UN	ID	R\$ 2,71	R\$ 273,71	
50	31664	Ficha Formulário de Atendimento CRAS (frente e verso), 56 grs, cor branca, tamanho 21x29,7 cm. (bloco com 100 folhas). Modelo 55.	10	UN	ID	R\$ 9,51	R\$ 95,10	
51	31665	Ficha Formulário de Atendimento Secretaria (frente e verso), 56 grs, cor branca, tamanho 21x29,7 cm. (bloco com 100 folhas). Modelo 57.	10	UN	ID	R\$ 9,56	R\$ 95,60	
54	31668	Ficha individual para exame sorológico - HIV - papel 56 grs - cor branco - Tam. 21x29,7cm. Modelo 59.	300	FLH	ID	R\$ 0,42	R\$ 126,00	
56	31676	Ficha subsequente do Prontuário Puericultura - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 65.	30	UN	ID	R\$ 5,93	R\$ 177,90	
60	31686	Folder, tamanho A4 (21x29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, dobrado em 3 partes. SMDs 1. Arte a definir.	1500	UN	ID	R\$ 0,32	R\$ 480,00	
63	31690	Folder, tamanho A4 (21x29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, dobrado em 3 partes. SMDs 5. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,67	R\$ 335,00	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

64	31692	Folder do Conselho do Idoso. Tamanho A4 (21 X 29,7 cm), papel couche 150 g brilho, cores 4 x 4, com 2 vincos. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,67	R\$ 335,00
65	31693	Folder do Conselho Municipal de Assistência Social. Tamanho A4 (21 X 29,7 cm), papel couche 150 g brilho, cores 4 x 4, com 2 vincos. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,13	R\$ 65,00
66	31694	Folder do CREAS. Tamanho A4 (21X29,7 cm), papel couche 150 g brilho, cores 4 x 4, com 2 vincos. Arte a definir.	1000	UN	ID	R\$ 0,40	R\$ 400,00
71	31705	Pasta individual do aluno, em cartolina verde 180 grs, (1x0), tamanho 32x24 fechado, 32 x 48 aberto, 1 vinco. Modelo 73	2000	UN	ID	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
74	31712	Receituário de Controle Especial - (bloco de 50 folhas) - 2 vias carbonado - 1ª via - cor branca, 2ª via - cor azul, tam.16,5x21,5cm. Modelo 77.	200	UN	ID	R\$ 4,62	R\$ 924,00
75	31713	Receituário Série B, notificação de receita com canhoto picotado, papel 56 grs, bloco com 50 fls, cor azul. Modelo 78.	500	UN	ID	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
77	34114	Atestado odontológico - cor branca, papel 56 grs, tam18x15 cm. Bloco com 50 fls. Modelo 5.	20	BL	ID	R\$ 6,31	R\$ 126,20
78	34116	Cartaz A2 - 4x0 colorido em papel couchê 150 g (Brilho). Evento Feirão Folclórico . Arte a definir.	150	UN	ID	R\$ 3,32	R\$ 498,00
81	34125	Ficha agendamento da próxima consulta - odontologia, tam 21x29,7 cm, cor branco. Papel 75 grs. Bloco com 100 fls. Modelo 29.	3	UN	ID	R\$ 18,91	R\$ 56,73
82	34127	Ficha de anamnese infantil - Caps/S.Mental tam. 210x297, papel 56 grs, cor branco, frente e verso, bloco com 100 fls. Modelo 33.	10	BL	ID	R\$ 9,81	R\$ 98,10
83	34130	Ficha de ESUS - Cadastro Domiciliar, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 41.	100	BL	ID	R\$ 3,29	R\$ 329,00
88	34138	Ficha de produção (equipe), papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 48.	500	BL	ID	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
97	37089	Cartão Postal do Município papel couchê 230g (brilho), 4 cores (4x4) - tamanho 16 x 22 cm. Arte a definir.	5000	UN	ID	R\$ 0,17	R\$ 850,00
99	37092	Envelope timbrado tipo OFÍCIO, medindo 116 x 230 mm, aba longa, impressão policromia 4/0, papel offset branco gramatura 90 - PROINTEC. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,74	R\$ 370,00
100	37095	Ficha de Atendimento Pré Hospitalar 156 - (bloco de 50 folhas) - 2 vias carbonada - 1ª via cor branca, 2ª via cor azul, tam. 21x21 cm. Modelo 36.	100	UN	ID	R\$ 5,98	R\$ 598,00
101	37097	Folder, tam A4 (21X29,7), papel couchê 120 grs, brilho, 4x4 cores, com 1 vinco. Evento Saúde. Arte a definir.	1000	UN	ID	R\$ 0,40	R\$ 400,00
102	37098	Folder, tamanho A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores, com 3 vincos. Evento SMSVS 1. Arte a definir.	3500	UN	ID	R\$ 0,20	R\$ 700,00
103	37099	Folder, tamanho A4 (21X29,7), papel couchê 120 g, 4x4 cores. SMSVS 3. Arte a definir.	3500	UN	ID	R\$ 0,20	R\$ 700,00
104	39092	Agendamento CREAS, cor branco, papel 180g, (bloco com 100 folhas), tamanho 9,5 x 4cm. Impressão 1x0 - Tinta preta. Modelo 2.	10	UN	ID	R\$ 8,99	R\$ 89,90

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

105	39093	Agendamento SMDS, cor branco, papel 180g, (bloco com 100 folhas), tamanho 9,5 x 4cm. Impressão 1x0 - Tinta preta. Modelo 3.	10	UN	ID	R\$ 9,94	R\$ 99,40
107	39095	Cartão de visita - tamanho 5 x 9, cores 4 x 4, papel couchê Mate, peso: 300 g - PROINTEC. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,30	R\$ 150,00
108	39096	Cartão de visita - tamanho 5 x 9, cores 4 x 4, papel couchê Mate, peso: 300 g - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. Arte a definir.	500	UN	ID	R\$ 0,30	R\$ 150,00
113	39110	Ficha de Contra Referência, tam. 210 x 297, papel 56 grs. 2 vias autocopiativa - 1ª via-cor branco, 2ª via - cor azul - bloco com 100 fls. Modelo 38.	30	BL	ID	R\$ 14,80	R\$ 444,00
119	39117	Informativo - Odontologia para Gestante - frente e verso, papel 75grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm. Modelo 68	200	UN	ID	R\$ 0,52	R\$ 104,00
120	39118	Mapa de código Odontológico - papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 69.	4	BL	ID	R\$ 8,00	R\$ 32,00
121	39119	Mapa Mensal de Produção dos Procedimentos Coletivos - papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 70	2	BL	ID	R\$ 18,97	R\$ 37,94
129	41668	Cartão/Convite - em papel couche 230g (brilho) 4 cores (4x0). Impressão colorida. Evento a definir - Tamanho aproximado: 11 x 15 cm. Arte a definir.	4000	UN	ID	R\$ 0,17	R\$ 680,00
130	41669	Envelope timbrado Defesa Civil - 340 x 240 mm, gramatura: 90g - Cor: branco, 4x0 colorida. Modelo 26	250	UN	ID	R\$ 1,50	R\$ 375,00
131	41670	Guia - Livreto papel couchê 90g, 20 folhas, 40 páginas, grampeado, cores (4x4), tamanho (fechado: 18 x 25 cm). Arte a definir.	5000	UN	ID	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR INFO DIRECT COMERCIAL: R\$ 23.995,58

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Realização dos Serviços e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N.º. 925, Bairro Ozório Machado Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. - **A arte final de cada item deverá ser confeccionada pela empresa contratada e enviada à Diretoria de Imprensa do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG no prazo de até 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, para aprovação prévia, antes da impressão do serviço.**

5.2.3. A realização e entrega dos serviços impressos deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o envio da aprovação da arte.

5.2.4. Após a entrega do(s) serviços(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório conerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.3390.39 – 173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio.

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 – 469 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Sec. Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

02.02.02.12.122.1202.2.085.3390.39 – 074 – Manutenção Administração do Ensino Municipal –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.39 – 516 – Manutenção Divisão de Esportes / outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.12.02.13.392.1301.2.101.3390.39 – 529 – Promoção, Produção e Difusão Cultural / Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 – 501 – Manutenção do Fundo de Esporte / Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.

02.12.03.13.392.1301.2.061.3390.39– 533 - Manutenção do Fundo Munic. Do Turismo – FUMTUR / outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.03.04.123.0402.2.031.3390.39- 144 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Divisão da Contabilidade;

02.03.04.129.0412.2.041.339039 – 158 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria da Fazenda.

02.01.01.04.122.0402.2.216.3390.39 – 016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção ao Gabinete do Prefeito.

02.01.03.06.182.0601.2.035.3390.39 – 033 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 – 378 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.05.04.062.0402.2.002.339039 - 246 - outros serviços de terceiro – pessoa jurídica / Manutenção Procuradoria Geral do Município.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 - 663 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - EITPAA / Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 558 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 - 570 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 - 578 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.39 - 581 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.39 - 443 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.14.04.122.0402.2.412.3390.39 - 605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

12 MAIO 2021

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRADA(S):

CHARLES SILVA NUNES:06186407624

Assinado de forma digital por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.05.04 09:39:29 -03'00'

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200